



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## FRANCA – SP

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 46 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas de recursos de transferência voluntária, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, relativos às Emendas Parlamentares da União, referente às Programações nº 351620020190001, 351620020190002, 351620020190003; 351620020200001, 351620020210003 e 351620020210004 - exercícios de 2019, 2020 e 2021.

**O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S.**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

**Considerando** a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2012, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social 2004 – PNAS - 2004;

**Considerando** a Portaria MC nº 580, de 31 de Dezembro de 2020, que “Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências nº 130, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.”

**Considerando** as Resoluções CMAS/Franca nº 06.2019, 08.2022, 27.2022, 12.2023 e 26.2023 relativas às Emendas Parlamentares de 2019 - Programações nº 351620020190001, 351620020190002, 351620020190003;

**Considerando** as Resoluções CMAS/Franca nº 27.2020, 18.2021 e 17.2023 relativas às Emendas Parlamentares de 2020 – Programação nº 351620020200001;

**Considerando** as Resoluções CMAS/Franca nº 35.2021 e 21.2024, relativas às Emendas Parlamentares de 2021 – Programações nº 351620020210003 e 351620020210004;

**Considerando** a Resolução CMAS 26.2020 que dispõe sobre a deliberação pela aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Serviços e Programas, IGD/SUAS e IGD/PBF) - Ano 2019;

**Considerando** a Resolução CMAS 05.2022, que dispõe sobre a deliberação pela aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Serviços e Programas, IGD/SUAS e IGD/PBF) - Ano 2020;

**Considerando** a Resolução CMAS 06.2023 que dispõe sobre a deliberação pela aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Serviços e Programas, IGD/SUAS e IGD/PBF) - Ano 2021;

**Considerando** a Resolução CMAS 40.2023, que dispõe sobre a deliberação pela aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Serviços e Programas, IGD/SUAS e IGD/PBF) - Ano 2022;

**Considerando** a Resolução CMAS 40.2024, que dispõe sobre a deliberação pela aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Serviços e Programas, IGD/SUAS e IGD/PBF) - Ano 2023;

**Considerando** que as Prestações de Contas dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Franca são apresentados trimestralmente aos conselheiros do CMAS, e que os Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Município, Estado e União relativos ao 1º, 2º e 3º trimestre de 2024 foram aprovados pelo colegiado do CMAS;

**Considerando** o Ofício 1076/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4, encaminhado a este Conselho Municipal de Assistência Social de Franca;

**Considerando** que a Equipe do Órgão Gestor da Assistência Social apresentou as justificativas acerca de alterações de itens realizadas, bem como, um quadro constando o número da Programação, a Organização Social ou Unidade Estatal beneficiada, o valor da emenda e todas informações sobre a quantidade de itens, a descrição do que foi previsto e o que foi adquirido, o número da nota fiscal, valor unitário e total, a Resolução do CMAS e outras observações, sendo este denominado como ANEXO I, desta Resolução;

**Considerando** a deliberação deste colegiado do CMAS na 15ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada no dia 12 de dezembro de 2024;



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social acerca das alterações de itens realizadas no decorrer da execução dos recursos das Emendas Parlamentares da União referente às Programações nº 351620020190001, 351620020190002, 351620020190003; 351620020200001, 351620020210003 e 351620020210004 - exercícios de 2019, 2020 e 2021;

**Artigo 2º** – Aprovar o detalhamento de despesas realizadas e a relação dos materiais e equipamentos adquiridos com os recursos das Emendas Parlamentares da União, supracitadas, conforme quadro que constará como **Anexo I** desta resolução.

**Parágrafo Único** - Quaisquer alterações que se fizerem necessárias, serão apresentadas para deliberação do CMAS.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 12 de dezembro de 2024.

**Márcia Tomie Nakao**

Presidente do CMAS-Franca/SP